



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

## RESOLUÇÃO DE MESA N° 016, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Campos Borges/RS autorizada à abertura de crédito adicional suplementar, por redução de verba, no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal N° 1.870/24, de 06 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme autorizado dentro do percentual de suplementação previsto no inciso I do art. 6º da referida Lei para Exercício de 2025, que será suplementada na seguinte dotação orçamentária:

**Projeto/Atividade/Operações Especiais:**

- 01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

**2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

- 3390.14.00.00.00.00 - Diárias Civil - R\$ 8.000,00
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00
- 4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 29.200,00
- Total ..... R\$ 42.000,00
- Recurso Livre 0001 - 0501

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado servirá de recursos à redução em igual quantia, o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da seguinte classificação e dotação orçamentária:

**Projeto/Atividade/Operações Especiais:**

- 01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

**2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

- 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 6.600,00
- 0009 – SENTENÇAS JUDICIAIS
- 4690.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 35.400,00
- Total ..... R\$ 42.000,00
- Recurso Livre 0001 - 0501

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: [camara@camaracampoborges.rs.gov.br](mailto:camara@camaracampoborges.rs.gov.br)

[www.camaracampoborges.rs.gov.br](http://www.camaracampoborges.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 03 de dezembro de 2025.

Ivo Tiaraju Borba de Oliveira  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

Mateus Carvalho Merlin  
1º Secretário

